*ESTADO DO PIAUÍ*
*CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO*
*RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N - CENTRO*
*CEP: 64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI*
*CNPJ: 63.343.719/0001-45*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Lei 14.039/2020 no seu Art. 2º § 1º que trata das contratações de serviços de consultoria e assessoria jurídica por inexigibilidade de licitação, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI.

**FAVORECIDO: MARIANNA SANTOS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** portador do CNPJ nº. 42.532.678/0001-65, localizado na Avenida Petrônio Portela, nº. 567 – Bairro Centro – Angical do Piauí – PI, representada por sua proprietária a Sr(a). MARIANNA SANTOS SILVA, advogada, CPF: 054.205.703-43, inscrita na OAB/PI nº 16.926, residente e domiciliado na cidade de Angical do Piauí - PI.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses.

**VALOR TOTAL:** Valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil e reais), totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, INC II, art. 13, INC III, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.039/2020 no seu Art. 2º § 1º.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

JARDIM DO MULATO - PI, 28 de julho de 2023..

***RAIMUNDO RENAS ALVES VIEIRA***
***Presidente da Câmara Municipal***